



**EMENDA
MODIFICATIVA
AO PROJETO
DE LEI
COMPLEMENTAR
20/2022**

Nº 12

DESPACHO

EMENDA: MODIFICA O ARTIGO 15 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NO 20/2022, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO — PLANMOB/RP 2022, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

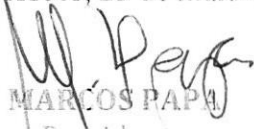
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 20/2022, de autoria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, modificando o Artigo 15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A participação popular será exercida por meio do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, COMOB, órgão deliberativo de participação popular nos assuntos de mobilidade urbana, vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022

Abicalde


MARCOS PAPA
Presidente


SÉRGIO VERBINATO

Vice-Presidente


RAMON TODAS AS VOZES

Membro





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

JUSTIFICATIVA

A referida emenda propõe que o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, cuja criação está prevista no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto (PLANMOB/SP 2022), seja um órgão de caráter deliberativo. Desta forma, poderá funcionar como uma instância efetiva de participação e controle social dos serviços de trânsito e transporte de Ribeirão Preto, garantindo que as discussões e decisões tomadas pelas(os) conselheiras(os) sejam consideradas pelo poder executivo municipal no momento de formular e implementar políticas públicas para o setor.

A presente emenda, nascida de sugestões colhidas em audiência realizada em 16 de maio de 2022, foi lida durante a audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mobilidade Urbana no dia 25 de maio de 2022.